



Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais

Monte Alegre de Minas

Vara Única de Monte Alegre de Minas

AV. 16 DE SETEMBRO, 467 - - CENTRO - 3283-1953

Execução de Título Extrajudicial

281 - MANDADO DE AVALIAÇÃO DE BENS PENHORADOS

SECRETARIA DO JUÍZO

PROCESSO: 0000474-47.2019.8.13.0428

(PROCESSO ELETRÔNICO)

MANDADO: 6

NOSSO N°: 500346-1

EXEQUENTE: BANCO DO BRASIL SA

EXECUTADO(A): MARCUS LUCIO GUERRA DE SOUSA

PROCESSO ORIGEM: 0

Pessoa cujo(s) bem(ns) foi(ram) penhorado(s) :

MARCUS LUCIO GUERRA DE SOUSA - RG: - CPF: 87320746620

Data de Nascimento: 09/12/1974

MÃE: ANGELICA GUERRA DE SOUZA

Endereço:

AV.DOUTOR TANCREDO NEVES, 636 - Fone:

CENTRO - CEP: 38420000 - MONTE ALEGRE DE MINAS/MG

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da vara supra manda ao Oficial de Justiça Avaliador abaixo nominado que, em cumprimento a este, PROCEDA À AVALIAÇÃO do(s) bem(ns) penhorado(s), discriminação e endereço abaixo ou relacionados em anexo.

DESPACHO JUDICIAL

Proceda a avaliação dos imóveis penhorados, conforme Termo de Penhora anexo.

Ciente: _____

MRM
Márcio Rafael Ferreira Coutinho
Gerente de Secretaria
PJPI 25000-1

Ao comparecer em Juízo, esteja munido de doc. de identificação e trajando vestimenta adequada ao ambiente forense.

Nome do Oficial que deverá se identificar com sua Carteira Funcional: BRUNO SILVA SOUSA FARIA REGIÃO: 1 - PER URB MONTE ALEGRE DE MINAS	Mandado: 6 COM VERBA INDENIZATÓRIA Certidão: ☐ Verso ☒ Anexa
--	---

Verba Indenizatória de R\$ 33,79 já reservada.

O HORÁRIO DE ATENDIMENTO ÀS PARTES NAS SECRETARIAS DE JUÍZO É DE 12:00 ÀS 18:00 HORAS

É dever de todos, sem exceção, proteger crianças e adolescentes contra a violência infantil. Para denúncia, disque: 100.

MONTE ALEGRE DE MINAS, 03 de outubro de 2025.

MRJ
Escrivã(o) Judicial: MARCIO RAFAEL FERREIRA COUTINHO
por ordem do(a) Juiz(a) de Direito

Monte Alegre de Minas (Piauí)
Tribunal de Justiça do Estado do Piauí
12/2025

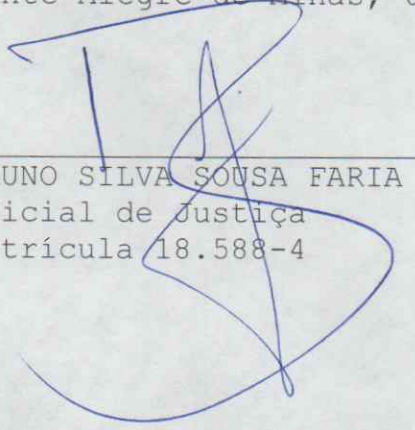


CERTIDÃO

CERTIFICO que em cumprimento ao p. mandado, aos 04/11/2025,
**PROCEDI A AVALIAÇÃO do imóvel indicado, tudo conforme
Auto em anexo.**

O referido é verdade. Dou Fé.

Monte Alegre de Minas, 04 de novembro de 2.025.



BRUNO SILVA SOUSA FARIA
Oficial de Justiça
Matrícula 18.588-4



AUTO DE AVALIAÇÃO

Aos quatro dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e cinco (04/11/2025), em cumprimento ao mandado extraído dos Autos n°. 0000474-47.2019.8.13.0428, em que é **Autor BANCO DO BRASIL S/A.** E **Requerido MARCUS LÚCIO GUERRA DE SOUSA**, nesta data, PROCEDI A AVALIAÇÃO do bem indicado no mandado, a saber:

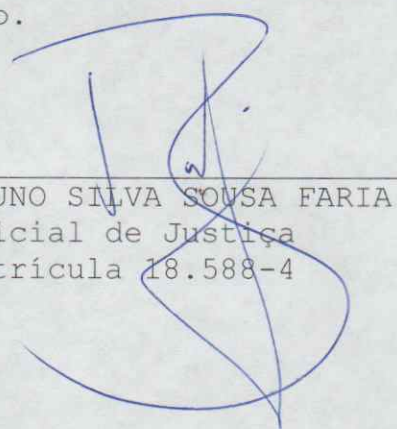
Um imóvel urbano, constituído de um lote sem benfeitorias, com área de 319,81m², objeto da Matrícula n°. 10.840 do CRI local.

No local, não localizei benfeitorias no imóvel.

O terreno se localiza com a frente voltada para a Av. Toribaté, nesta cidade, lugar com infra estrutura asfáltica, rede esgoto, água e energia.

Sendo assim, considerando as informações apontadas, avalio o imóvel em R\$130.000,00 (cento e trinta mil reais).

Para constar, lavrei o presente Auto que segue devidamente assinado.



BRUNO SILVA SOUSA FARIA
Oficial de Justiça
Matrícula 18.588-4